



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Processo nº 59000.013486/2020-41

Termo de Execução Descentralizada - TED nº 44/2020

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO *EX OFFÍCIO* DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Considerando o atraso no repasse dos recursos de que trata o TED nº 44/2020, Processo nº 59000.013486/2020-41 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), por meio da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, publicado em 13 de julho de 2020, com base no disposto no Decreto nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020, prorrogo de ofício o prazo de sua vigência por mais 7 (sete) meses, que passa a ser do dia 13 de julho de 2023 até o dia **13 de fevereiro de 2024**, mantendo-se as demais cláusulas originárias.

2. Publique-se.

Adriana Melo Alves

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 13/07/2023, às 20:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4452441** e o código CRC **37717DDE**.